



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 1.904 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 2.449.000,00”.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.449.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Reais), à seguinte dotação orçamentária:

02.02.01	04.062.0025.2.006	3.1.90.11	Procuradoria Geral do Município	R\$	24.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.11	Departamento de Administração	R\$	107.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.13	Departamento de Administração	R\$	35.000,00
02.06.02	04.122.0002.2.015	3.1.90.11	Departamento de Patrimônio	R\$	2.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.1.90.13	Departamento de Obras	R\$	100.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.13	Serv.de Abastecimento de agua e esgoto	R\$	20.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	Serv.de Abastecimento de agua e esgoto	R\$	100.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.1.90.11	Serviços Funerários	R\$	55.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.1.90.13	Serviços Funerários	R\$	6.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.11	Cultura	R\$	38.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.13	Cultura	R\$	9.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.13	Turismo	R\$	11.000,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	3.1.90.13	Balneário	R\$	10.000,00
02.10.03	17.512.0011.2.023	3.3.72.39	Cisbra	R\$	133.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.11	Dep. de Educação	R\$	198.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.13	Dep. de Educação	R\$	40.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.11	Ensino Fundamental	R\$	311.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.13	Ensino Fundamental	R\$	72.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.11	Fundeb	R\$	512.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.13	Fundeb	R\$	150.000,00
02.11.04	12.365.0004.2.037	3.1.90.13	Fundeb	R\$	12.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.1.90.11	Dep. de Saúde	R\$	273.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.049	3.1.90.11	Dep.de Saúde	R\$	120.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.049	3.1.90.13	Dep. de Saúde	R\$	73.000,00
02.13.01	08.244.006.2.053	3.1.90.13	Dep. Assistência e Desenv. Social	R\$	30.000,00
02.13.02	08.243.0006.2.054	3.1.90.11	Conselho Tutelar	R\$	32.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 2.449.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.01	04.122.0002.2.010	3.1.90.91	Dep. da Fazenda Municipal e Finanças	R\$	50.000,00
02.05.01	04.123.0002.2.065	4.4.90.39	Dep. da Fazenda Municipal e Finanças	R\$	40.000,00
02.05.01	04.123.0002.2.065	4.4.90.52	Dep. da Fazenda Municipal e Finanças	R\$	50.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.1.90.11	Dep. de Obras	R\$	100.000,00
02.08.01	15.452.0010.2.072	3.1.90.11	Dep. de Serviços Públicos	R\$	65.000,00
02.08.01	15.452.0010.2.072	3.1.90.13	Dep. de Serviços Públicos	R\$	8.000,00
02.08.01	15.452.0010.2.072	3.3.90.39	Dep. de Serviços Públicos	R\$	20.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.11	Serv.de Abastecimento de agua e esgoto	R\$	20.000,00
02.08.06	26.782.0010.2.022	4.4.90.52	Serviços de Estradas de rodagem	R\$	5.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.015	4.4.90.51	Turismo	R\$	60.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.039	4.4.90.51	Turismo	R\$	50.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.034	4.4.90.51	Turismo	R\$	23.000,00
02.09.04	15.452.0012.1.042	4.4.90.51	Turismo	R\$	100.000,00
02.11.02	12.361.0004.1.028	4.4.90.51	Ensino Fundamental	R\$	15.000,00
02.11.02	12.361.0004.1.028	4.4.90.51	Ensino Fundamental	R\$	50.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.063	4.4.90.51	Ensino Fundamental	R\$	105.800,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.1.90.11	Ensino Infantil	R\$	260.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.047	4.4.90.52	Fundeb	R\$	50.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.1.90.13	Ensino Infantil	R\$	18.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.063	4.4.90.51	Ensino Infantil	R\$	120.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.047	4.4.90.51	Fundeb	R\$	100.000,00
02.11.04	12.365.0004.2.050	4.4.90.52	Fundeb	R\$	50.000,00
02.11.05	12.361.0004.2.040	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R\$	94.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.30	Fundeb	R\$	69.000,00
02.11.05	12.365.0004.2.039	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R\$	200.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.041	3.1.90.11	Merenda Escolar	R\$	120.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.041	3.1.90.13	Merenda Escolar	R\$	35.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.041	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$	100.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.042	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$	20.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.043	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$	60.000,00
02.11.07	12.364.0005.2.044	3.3.90.39	Ensino Superior	R\$	100.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.32	Dep. de Saúde	R\$	53.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.36	Dep. de Saúde	R\$	50.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.3.90.30	Dep. de Saúde	R\$	58.400,00
02.12.01	10.301.0132.2.052	3.3.90.39	Dep. de Saúde	R\$	49.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.055	3.3.90.30	Dep. de Saúde	R\$	20.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.056	3.3.90.30	Dep. de Saúde	R\$	36.000,00
02.13.04	08.244.0006.2.075	3.3.90.39	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	11.000,00
02.13.04	08.244.0006.2.076	3.3.90.39	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	13.800,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 2.449.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 08 de setembro de 2020

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 08 de setembro de 2020

Caio Henrique Araujo Salgado
Diretor de Administração e Governo Municipal